

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se o Decreto n. 6786, de 19 de dezembro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 255, de 19 de dezembro de 2022, haver constado com falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.12.21 15:44:11  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº257/2022 - Data: de 21  
de dezembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6786/2022.  
De 19 de dezembro de 2022.**

**SÚMULA:** “Estabelece Recesso Funcional para a Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o Princípio da Economicidade no Serviço Público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, materiais de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos Órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de fim de ano;

Considerando as eventuais realizações de manutenção de rotina nos prédios públicos;

Considerando, por fim, o agendamento de ajustes nos sistemas eletrônicos de gestão nesta Municipalidade:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso funcional para a Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para os dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2023.

**§ 1º** As Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Defesa Social, as quais prestam serviço público essencial, poderão publicar Portarias com escalas próprias de funcionamento durante o período compreendido no *caput*.

**§ 2º** Os dias de recesso descritos no *caput*, deste artigo, serão compensados pelos servidores durante o ano de 2023.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o retorno as atividades laborais dos servidores ocorrerão sem atendimento ao público para os dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, restando desde já modificada a Portaria Municipal n. 001/2022.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.12.21 17:12:03  
-03'00"

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**